



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 1 de dezembro de 2022.

Senhores Vereadores

Tem o presente a finalidade de comunicar-lhes, nos termos do art. 58, do Regimento Interno da Câmara que se encontra à disposição da Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor, da qual Vossa Excelência faz parte, o Projeto abaixo relacionado, para ser exarado o respectivo parecer:

Obs: <u>O Projeto se encontra no Site e no Sistema da Câmara Municipal de Guaratinguetá</u>

Projeto de Lei Legislativo nº 0032-2022 (Proc. 2886-2022), Vereador Nei Carteiro Prazo para Parecer: 07/12/2022 – assinado e protocolizado até 14:00 horas (Sob pena de incidir o disposto no § 3º, do artigo 47, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002). Altera as redações das alíneas "b" e "c" do inciso VI, do artigo 20, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, que disciplina a organização do Transporte Coletivo, contempla medidas para a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

Diretoria de Departamento Legislativo

Aos Membros da Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor









